



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505202506/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, E A EMPRESA W C TAVARES LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04, com sede situada na Avenida Presidente Médici, nº 332, Bairro Centro, Bertolínia/PI, CEP: 64870-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo da Rocha Martins, portador do CPF nº 787.149.153-91, e a empresa **W C TAVARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.701.816/0001-54, com sede na Avenida Presidente Medice, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Bertolínia/PI, CEP 64.870-000, doravante designado **CONTRATADA**, representada neste ato por EVERTON CANDIDO TAVARES, Sócio Administrador, portador do CPF nº 892.659.981-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 053/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0505202506/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens selecionados, da Cláusula Primeira do contrato nº 0505202506/2025, na forma do art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e cláusula décima quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais), que corresponde a 25% do valor dos itens selecionados do contrato inicial, perfazendo o valor total de R\$ 54.330,00 (cinquenta e quatro mil trezentos trinta reais), conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. APÓS	VALOR UNITÁRIO PRATICADO	VALOR TOTAL





				ADITIVO DE 25%		
2	ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE BIOS DA PLACA MÃE	Serviço	15	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
3	DESMONTAGEM, ESCOVAÇÃO DA PLACA, TROCA DE PASTA TÉRMICA DA CPU, LIMPEZA DOS COOLERS E REMONTAGEM	Serviço	15	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
4	ESPELHAMENTO DE SISTEMA COM SSD	Serviço	15	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
5	FORMATAÇÃO DE HD E REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP	Serviço	15	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
6	FORMATAÇÃO DE HD E REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL SEM BACKUP	Serviço	15	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
7	INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE TINTA EM IMPRESSORAS	Serviço	15	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWERE	Serviço	10	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE	Serviço	15	19	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
10	MANUTENÇÃO BÁSICA DE COMPUTADOR NOTEBOOK	Serviço	15	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
11	MANUTENÇÃO BÁSICA DE IMPRESSORAS	Serviço	25	31	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
12	MANUTENÇÃO BÁSICA EM COMPUTADOR DESKTOP	Serviço	20	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
13	MANUTENÇÃO BÁSICA EM COMPUTADOR DESKTOP/NOTEBOOK COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Serviço	20	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
14	MANUTENÇÃO DETALHADA EM COMPUTADOR NOTEBOOK	Serviço	15	19	R\$ 170,00	R\$ 3.230,00
15	MANUTENÇÃO DETALHADA EM IMPRESSORA	Serviço	25	31	R\$ 180,00	R\$ 5.580,00
16	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Serviço	20	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
17	RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS DELETADOS	Serviço	10	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
18	REPARO DE FONTE ATX	Serviço	15	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
19	REPARO DE PLACA COM SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITORES	Serviço	10	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00





	TRANSMISSORES ENTRE OUTROS COMPONENTES					
20	REPARO E TROCA DE CARCAÇAS, COM TROCA DE DOBRADIÇAS, BASE E TAMPA DE NOTEBOOKS	Serviço	15	19	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00
21	RESET DE IMPRESSORA	Serviço	15	19	R\$ 80,00	R\$ 1.520,00
22	TROCA DE TECLADOS DE NOTEBOOKS	Serviço	10	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
23	TROCA DE TELA DE NOTEBOOKS COM TROCA DE DOBRADIÇAS BASE E/OU TAMPA DE NOTEBOOKS	Serviço	10	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL						R\$ 54.330,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 500 - REC. PROPRIOS - FME/FPM/ICMS/OUTROS/TESOURO; 500 - REC. PROPRIOS - FUS/FMS/FPM/ICMS/OUTROS/TESOURO; 500 - REC. PROPRIOS - FMAS/FPMS/ICMS/OUTROS/TESOURO; 500 - REC. PROPRIOS - FPM/ICMS/IPVA/OUTROS/TESOURO.

Programa de Trabalho: 12 361 1161 2076 0000 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Ensino; 10 301 1052 2098 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 08 244 1039 2016 0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários e Ass. Social; 04 122 1014 2025 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.





Bertolínia-PI, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS

Prefeito Municipal

WEVERTON CANDIDO TAVARES

Representante Legal da CONTRATADA

